SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 214/14

Institui o dia 18 de março, Dia da Ordem *DeMolay* no Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário cívico e de eventos o dia 18 de março, como o Dia da Ordem *DeMolay*, no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º O Dia da Ordem *DeMolay* será comemorado, anualmente, na data de 18 de março, dia designado a realizar atividade lúdico-educacional, transmitindo aos jovens *DeMolay* informações acerca da referida organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2014.

PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, registra que a presente Proposição se apresenta como substitutivo ao Projeto de Lei nº 214/2014, na forma do art. 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, além de se justificar pela própria história da Ordem *DeMolay*, conforme repetimos abaixo justificativa apresentada no Projeto que ora buscamos substituir, tem o condão de reparar equivoco material inserto no Projeto original.

A Ordem é uma sociedade de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos, sem fins lucrativos, para jovens com idade entre 12 e 21 anos, do sexo masculino, criada e patrocinada pela Maçonaria.

Criada há 92 anos, nos Estados Unidos da América, a entidade está no Brasil desde 1980.

A Ordem *DeMolay* prioriza a formação de lideres. Existe no mundo todo, se subdivide em Capítulos, com grupos distintos, subordinados a um Supremo Conselho, que reúne semanalmente.

Cada Capitulo é patrocinado por um grupo de Maçons e assistido por um Conselho Consultivo.

É a maior organização juvenil do mundo, com cerca de quatro milhões de membros distribuído em mais de sete mil Capítulos.

Para que um jovem possa ingressar na Ordem *DeMolay* é necessário que tenha idade mínima de 12 e máxima de 21 anos, que professe Fé em alguma religião e tenha o intuito e a dedicação de trabalhar em prol da sociedade.

O principal objetivo da Ordem é a preparação de melhores cidadãos e a criação de líderes, através do desenvolvimento do caráter, enfatizando Sete Virtudes Cardeais, a saber: Amor, Filial, Reverencia pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo.

Todo e qualquer Capitulo *DeMolay* está fundamentado nestas Sete Virtudes Cardeais, que todo os instantes são cobradas dos jovens que se iniciam. Um jovem *DeMolay* tem a obrigação de ter essas Sete Luzes fazendo parte de sua vida, não somente diante de outros DeMolays, mas também em sua vida social e profissional.

A Ordem não tem pretensão e não deseja, de forma alguma, tomar lugar do lar, da Igreja e da escola. Pretende-se, na verdade através da busca pelo aperfeiçoamento da cidadania em seus membros, inspirados no seguinte lema*: "Para ser útil a sociedade não é necessário ser um DeMolay, mas para ser um DeMolay é necessário ser útil a sociedade".*

Os Capítulos de Salvador da Ordem *DeMolay* se figuram de grande importância para nossa cidade.

Nesse sentido, entendemos que a instituição do "Dia da Ordem *DeMolay*", no âmbito municipal, irá trazer grandes benefícios a sociedade como um todo. Daí, a razão do presente Projeto de Lei, que, espera-se que seja aprovado pelo Colégio Plenário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2014.

PEDRINHO PEPÊ